



HOMOLOGAÇÃO		
D.M.	12 / 7 / 99	
D.O.U.	5 17 199	Seção 1 P.12
ATO:	PM. 1.001	12/7/99
D.O.U.	5 17 199	Seção 1 P.12

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		UF: MG
ASSUNTO: Solicita aprovação das alterações propostas para o Estatuto		
RELATOR: Cons. Yugo Okida		
PROCESSO Nº: 23000.000080/99-21		
PARECER Nº: CES 552/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

552/99

I - RELATÓRIO

Trata-se do pedido de análise e aprovação das alterações contidas no texto do Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais /MG, com vistas à compatibilização dos atos legais da IES requerente com o novo regime legal da Lei nº 9.394/96, e das normas que lhe são regulamentares.

Após a primeira análise do pedido, o processo foi convertido em diligência pela CGLNES/SESu/MEC, para que fossem procedidos os ajustes pertinentes à legislação. Cumprida a diligência, o processo retornou para análise.

A CGLNES entende que o pleito encontra-se em condições de ser apreciado e sugere o seu envio à CES/CNE.

II - VOTO DO RELATOR

Tendo em vista o Relatório nº 0137/99, da CGLNES/SESu/MEC, voto favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Brasília-DF, 8 de junho de 1999.

Conselheiro Yugo Okida - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1999.


Conselheiros: Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

Par. 552/99

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DA EDUCAÇÃO
SUPERIOR

200
[Handwritten signature]

RELATÓRIO N.º 137 /99
INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO
PROCESSO N.º 23000.000080/99-21

HISTÓRICO

Trata-se de pedido de aprovação de proposta estatuto destinada a compatibilizar os atos legais da IES requerente com o novo regime legal da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e das normas que lhe são regulamentares.

Numa primeira análise, foram encontrados aspectos não condizentes com a legislação em pauta, tendo o processo baixado em diligência para que fossem procedidos os ajustes pertinentes. Cumprida a diligência pela IES, retornou o processo para análise.

Acompanha o expediente acima mencionado, a seguinte documentação: ata da reunião do colegiado máximo da Instituição, cópia do estatuto em vigor, 3 vias da proposta de estatuto e os dados dos cursos que ministram.

ANÁLISE

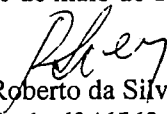
Tendo a Instituição atendido as diligências solicitadas e acostado aos autos a documentação necessária à aprovação ora requerida, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

9

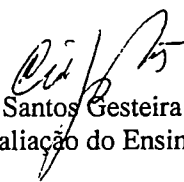
CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sugerindo a aprovação das alterações propostas para o Estatuto da Universidade Federal de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, MG.

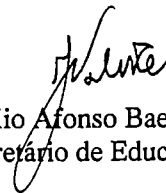
Brasília, 10 de maio de 1999.


Paulo Roberto da Silva
Matrícula 6046562

À Consideração Superior


Cid Santos Gesteira
Coordenador-Geral de Avaliação do Ensino Superior

De acordo.


Abílio Afonso Baeta Neves
Secretário de Educação Superior

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
 COORDENAÇÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO ENSINO SUPERIOR
 ANÁLISE DE ESTATUTO/UNIVERSIDADE PÚBLICA – COMPATIBILIZAÇÃO COM A LDB



Processo n.º 23000.000080/00-21		Data da análise 08/05/99	
Natureza jurídica: Fundação Pública (autarquia, fundação pública)		IES: Universidade Federal de Minas Gerais	
MATÉRIA	ARTIGO(S)	ATENDIDA	DESATENDIDA
1. Informações básicas			
Denominação da Instituição (D. 2306 8º)	1º	X	
Limite territorial de atuação (D. 2306 11)	1º	X	
Sede	1º	X	
2. Objetivos institucionais (LDB 43):			
Estímulo cultural (I)	6º, pár. ún.	X	
Formação profissional (II)	5º	X	
Desenvolvimento da pesquisa (III)	5º	X	
Difusão do conhecimento (IV)	5º	X	
Integração com a comunidade (VI VII)	5º, §1º	X	
3. Organização administrativa			
Estrutura organizacional	7º, I	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente	7º, §1º	X	
Escolha de dirigentes (L. 9192 16) requisitos	26	X	
Autonomia nas atribuições e competências (Lei 9394, 53/54)	1º, §1º, II	X	
Órgãos suplementares – enumeração e gestão	65	X	
4. Organização acadêmica			
Estrutura organizacional	-	X	
Gestão democrática (colegiados): escolha e proporção docente	-	X	
5. Organização patrimonial e financeira			
Composição patrimonial e sua disponibilidade	86	X	
Composição financeira – receitas e despesas	87	X	
Orçamento interno – elaboração e execução	87	X	
6. Documentação necessária			
Ofício de encaminhamento		X	
Estatuto em vigor		X	
Ata de aprovação da proposta estatutária		X	
Três vias da proposta estatutária		X	
Relação dos cursos instalados e dos reconhecidos (nº e data dos atos)		X	

OBSERVAÇÕES

RESULTADO ao CNE diligência **ANALISADO POR ELIAS CARLOS**